



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

**Ofício nº 1200/2014/CFA/CPE**

Brasília/DF, 07 de agosto de 2014.

Ao Senhor  
Adm. Cesar Marques Sarmento  
Coordenador da CPE/CRA-RS  
c/c Presidente do CRA-RS



Assunto: Deferimento do registro de Chapas ao CRA-RS e ao CFA

Referência: Protocolo CFA 4035/2014, anexado ao processo CFA nº 1495/2014

Comunicamos a V.S.<sup>a</sup> que esta Comissão, em sua reunião de 1º do corrente, analisou a documentação apresentada pelas Chapas supracitadas e DEFERIU o seu registro, conforme consta do Parecer daquela data, cuja cópia a este anexamos.

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> as necessárias providências para a publicação de que trata o art. 9º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 438, de 20/12/2013, e, em decorrência, da ampla divulgação do registro e da publicação, conforme dispõe o art. 12 da referida RN.

Atenciosamente,

Adm. José Samuel de Miranda Melo Júnior  
Coordenador da CPE/CFA  
CRA-MA nº 817

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU